

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES

2ª edição

RESOLUÇÃO CRH N° 444/2023, de 16 de outubro de 2023.

Aprova a utilização de passivo potencial do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos

O **Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

" **AD REFERENDUM**" do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS e,

RESOLVE:

Artigo 1º Autoriza a utilização do passivo potencial do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos no valor de R\$ 5.200.000.000,00 (cinco milhões e duzentos reais), com vistas a honrar as despesas dos reajustes do Contrato 01/2014, referente às obras de construção da Barragem do Arroio Jaguari cumprindo as obrigações com a empresa contratada para execução da obra e os termos contratuais pactuados com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, para o período de 2023/2024.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

Marcelo Camardelli Rosa

Presidente do CRH/RS

Carmem Lucia Silveira da Silva

Secretária Executiva do CRH/RS

Em exercício

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 16 de Outubro de 2023

Protocolo: **2023000913221**

Publicado a partir da página: **5**